



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Uma Câmara para Todos"

LEI Nº.3.608/2013

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº
3.369/2012 DE 09 DE MARÇO DE 2012 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 2º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei nº 3.369/2012 de 09 de março de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 09 de setembro de 2013.

JOSÉ WANDERLEI ASTORI
Presidente da CMG